



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 210, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar FERNANDA GOMES PESSOA, matrícula nº. 985953-01, CPF nº.
024.654.241-14, do cargo, em comissão, de *Assessora Especial I, símbolo AE-1*, com
lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês
de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 211, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MIGUEL NEDES ESPINDOLA DA SILVA**, CPF nº. 622.272.893-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial I, símbolo AE-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 212, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar MANUELA NORONHA FERREIRA, matrícula nº. 904988-01,
CPF nº. 954.107.241-00, do cargo, em comissão, de *Assessora Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 213, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CRISLORRANY DORNELES DE SOUZA**, CPF nº. 033.461.241-18, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 214, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ELIFAZ MUNIZ SINK**, CPF nº 377.036.411-20, para exercer o cargo, em comissão, em comissão, de *Assessora Especial I, símbolo AE-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 215, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

Institui o Portal do Contribuinte e o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) no Município de Goiânia e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e, na Lei nº 5.040/75 - Código Tributário do Município de Goiânia, no Decreto nº 1.786/15, que aprova o Regulamento do Código Tributário Municipal de Goiânia (RCTM), e na Lei Complementar nº 288, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Portal do Contribuinte e o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) no Município de Goiânia.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Portal do Contribuinte - sítio da rede mundial de computadores, protegido por senha e hospedado na infraestrutura de dados da Prefeitura de Goiânia, que contém os serviços oferecidos ao contribuinte pela Secretaria Municipal de Finanças;

II - Domicílio Tributário Eletrônico - DTE - local residente no sistema eletrônico de processamento de dados da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Goiânia, onde este Órgão posta comunicação de caráter oficial, inclusive notificação e intimação, para o contribuinte ou para seu representante legal.

Parágrafo único. O Portal do Contribuinte e o DTE devem revestir-se de todo mecanismo de segurança de modo a preservar o sigilo, a autenticidade e a integridade da comunicação.

Art. 3º O contribuinte do Município de Goiânia, regularmente inscrito nos cadastros da Prefeitura Municipal de Goiânia, deverá providenciar o seu credenciamento junto à Secretaria Municipal de Finanças para obter acesso ao Portal do Contribuinte e ao Domicílio Tributário Eletrônico - DTE.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 3º deste Decreto habilita o contribuinte ou seu representante legal a receber e responder, por meio eletrônico, as



PREFEITURA DE GOIÂNIA

notificações, intimações e mensagens, desde que autorizado pela autoridade administrativa competente.

Art. 5º As normas e procedimentos relativos ao Portal do Contribuinte e o DTE serão fixadas por ato próprio do Secretário Municipal de Finanças, observados os termos deste Decreto e da lei.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 001/2020 - PPI****Processo : 35602470****Nome : MARIA IMACULADA JORGE****Assunto : REQUISIÇÃO DE IMÓVEL**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a requerente na pessoa do seu advogado, Dr. THIAGO HENRIQUE VAZ DOS REIS, OAB-GO N° 43.268, para nos termos do contido no processo administrativo nº 35602470/2008:

- a) comparecer pessoalmente na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência da manifestação exarada no Despacho nº 094/2019 – Gabinete do Prefeito, e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 14 de janeiro de 2019.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

**INTIMAÇÃO nº 002/2020 - PPI****Processo : 43308220****Nome : CLEIDE DOS SANTOS****Assunto : TRANSFERÊNCIA**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a requerente na pessoa da sua advogada, Dra. THAISSA KAROLLINY SANTOS LÔBO, OAB-GO N° 33.039, para nos termos do contido no processo administrativo nº 43308220/2011:

- a) comparecer pessoalmente na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência da manifestação exarada no Despacho nº 099/2019 – Gabinete do Prefeito, e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 14 de janeiro de 2019.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 004/2020 - PPI****Processo : 71464954/2017 (Juntado: 77697080/2019)****Nome : FACULDADE LIONS – OF. N. 009/2017 – FACLIONS****Assunto : REQUERIMENTO**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada, **FACULDADE LIONS**, para nos termos do contido nos processos administrativos nºs 71464954/2017 e 77697080/2019:

- a) comparecer na pessoa de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do inteiro teor do Parecer nº 003/2020-PPI, e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 15 de janeiro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 005/2020 - PPI****Processo : 76322970****Nome : GRAJAÚ ORIENTE 1 SPE LTDA****Assunto : CERTIDÃO DE REMANEJAMENTO**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada, **GRAJAÚ ORIENTE 1 SPE LTDA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 76322970/2018:

- a) comparecer na pessoa de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do Despacho nº 716/2019-PPI e apresentar certidão de registro atualizada dos imóveis objetos do pleito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 16 de janeiro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 006/2020 - PPI****Processo : 18047055****Nome : JOSÉ ALVES BARBOSA****Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o requerente, **JOSÉ ALVES BARBOSA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 18047055/2001:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência da manifestação exarada no Despacho nº 028/2020 – PPI e apresentar certidão de registro do imóvel atualizada do lote 03, quadra 300, Setor Jardim América, nesta Capital.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 16 de janeiro de 2019.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 007/2020 - PPI****Processo : 68776783****Nome : WALTER PAULO MENDONÇA****Assunto : INDENIZAÇÃO DE BENS DESAPROPRIADOS**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o requerente, **WALTER PAULO MENDONÇA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 68776783/2017:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência da Diligência nº 004/2020 – PPI e apresentar certidão de registro do imóvel atualizada.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 17 de janeiro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município



CERTIDÃO Nº 002/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **78885482/2019** de interesse de **OSMAR FELIZARDO RODRIGUES**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado Remembramento e a planta dos Lotes 09 e 10, da Quadra 76, situados à Avenida Cunha Gago, Bairro Capuava, nesta capital, objeto das matrículas nº. 36.560, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 09

LOTE 09	ÁREA	461,22m ²
Frente confrontando com Avenida Cunha Gago.....	14,759m	
Fundo confrontando com Lote 22.....	14,759m	
Lado direito confrontando com lote 10.....	31,25m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....	31,25m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 10

LOTE 10	ÁREA	461,22m ²
Frente confrontando com Avenida Cunha Gago.....	14,759m	
Fundo confrontando com Lote 21.....	14,759m	
Lado direito confrontando com lote 11.....	31,25m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 09.....	31,25m	

3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 09/10	ÁREA	922,44m ²
Frente confrontando com Avenida Cunha Gago.....	29,518m	
Fundo confrontando com Lotes 21 e 22.....	29,518m	
Lado direito confrontando com lote 11.....	31,25m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....	31,25m	



Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 09 dias mês de janeiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº 003/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **79016403/2019** de interesse de **THEOVARGAS NUNES**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado Remembramento e a planta das Chácaras 306 e 297, situadas à Rua Estrada 115 e Estrada 113, Setor Chácara de Recreio São Joaquim, nesta capital, objeto das matrículas nº. 55.185 e 55.184, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 297-306, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DA CHÁCARA

CHÁCARA 306	ÁREA	5.000,00m²
Frente para Rua Estrada 115.....	50,00m
Fundo confrontando com Chácara 297.....	50,00m
Lado direito confrontando com Chácara 307.....	100,00m
Lado esquerdo confrontando com Chácara 305.....	100,00m
Pela linha de chanfrado	0,00m

2-SITUAÇÃO ATUAL DA CHÁCARA 297

CHÁCARA 297	ÁREA	5.000,00m²
Frente para Rua Estrada 113.....	50,00m
Fundo confrontando com Chácara 306.....	50,00m
Lado direito confrontando com Chácara 298.....	100,00m
Lado esquerdo confrontando com Chácara 296.....	100,00m
Pela linha de chanfrado	0,00m

3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 297-306	ÁREA	10.000,00m²
Frente para Rua Estrada 115.....	50,00m
Fundo confrontando com Rua Estrada 113.....	50,00m



Lado direito confrontando com Chácaras 307 e 296.....200,00m
Lado esquerdo confrontando com Chácaras 305 e 298.....200,00m
Pela linha de chanfrado0,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 13 dias mês de janeiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº 004/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **75419821/2018** de interesse de **FF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado Remembramento e a planta dos Lotes 32 e 33/34, da Quadra C-21, situados à Rua 69 esquina Rua 74, Setor Jardim Goiás, nesta capital, objeto das matrículas nº. 35.083 e 67.666, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 32/34, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 32

LOTE 32	ÁREA	417,86m²
Frente para Rua 69.....	D=16,44m	
Fundo confrontando com Lote 33/34.....	15,22m	
Lado direito confrontando com lote 33/34.....	27,18m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 31.....	25,62m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 33/34

LOTE 33/34	ÁREA	865,45m²
Frente para Rua 69.....	D=13,13m	
Fundo confrontando com Lote 01.....	D=29,68m	
Lado direito confrontando com Rua 74.....	34,86m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 31 e 32.....	14,38m+15,22m+27,18m	
Pela linha curva.....	8,05m	

3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 32/34	ÁREA	1.283,31m²
Frente para Rua 69.....	D=29,57m	
Fundo confrontando com Lote 01.....	D=29,68m	



Lado direito confrontando com Rua 74.....	34,86m
Lado esquerdo confrontando com Lote 31	40,00m
Pela linha curva.....	8,05m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias mês de janeiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº 006/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **62150599/2015** de interesse de **IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e plantas do Lote Área , situado à Avenida Anápolis, Rua 03, Rua Couto Magalhães e Rua JDA-12, Fazenda Retiro, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 40.479, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes, Lote Área e Lote Área 1, com as seguintes características e confrontações:

LOTE ÁREA	ÁREA	67.760,04m²
Frente para Avenida Anápolis.....	9,62m+10,43m+9,21m+32,39m	
Fundo confrontando com Rua Couto Magalhães.....	286,49m	
Lado direito confrontando com Lote Área 1 e Rua 03,.....	46,31m+119,88m+112,73m,185,59m	
Lado esquerdo confrontando com Rua JDA-12	276,10m	
Pela linha de chanfrado Rua JDA-12 com Avenida Anápolis.....	8,95m	
Pela linha de chanfrado Rua JDA-12 com Avenida Couto Magalhães.....	7,09m	
Pela linha de chanfrado Rua Couto Magalhães e Rua 03.....	7,18m	
LOTE ÁREA 1	ÁREA	19.000,00m²
Frente para Avenida Anápolis.....	228,70m	
Fundo confrontando com Lote Área.....	119,88m+112,73m	
Lado direito confrontando com Rua 03.....	93,22m	
Lado esquerdo confrontando com Lote Área	46,31m	
Pela linha de chanfrado Avenida Anápolis com Rua 03.....	7,35m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979,



devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 001/2020****PROCESSO: 81341885/2019****NOTIFICADO: SOCIEDADE BENEFICENTE MARATONITA****ENDEREÇO: AVENIDA FREI NARAZENO CONFALONI, QUADRA 22, LOTE 02-A,
SETOR GOIANIA II.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) **SOCIEDADE BENEFICENTE MARATONITA** doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, **(Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira)** nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL**, *para esclarecimentos quanto à utilização da edificação em Área Pública.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):

CPF: _____

**PORTARIA Nº 0202/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 32051 de 06 de janeiro de 2020, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 13, Parecer nº 43 de 07 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, às fls. 14 e 15, ambos desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 81181098/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço de **NORMA LUCIA CALIXTO SANTANA**, matrícula nº 532533-03, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**29.04.2008 a 01.03.2012, totalizando 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias,
02.04.2016 a 18.09.2016, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 03 meses e 18 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 648/2019

Designar Gestor e Fiscal da Despesa decorrente do Processo BEE nº 20.248, os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor da Despesa**, decorrente do **Processo BEE nº 20.248**, o servidor **SILVIO JOSÉ DE QUEIROZ**, matrícula nº **893170-01**, CPF nº **585.566.801-00**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Superintendente, lotado na Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, e designar como **Fiscal da Despesa** supracitada, a servidora **CAROLINA FERREIRA COSTA GOMES**, matrícula nº. **1405632**, CPF nº. **709.869.671-49**, ocupante do cargo: em comissão, função: Gerente, lotada na Gerência de Apoio e Diagnósticos, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do **Processo BEE nº 20.248**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dosimetria ambiental e individual, visando atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia que disponibilizam o serviço de Raio-X, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**ERRATA DA PORTARIA Nº 637, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, **retifica** a Portaria nº 637/2019, publicada na Edição nº 7215, de 10 de janeiro de 2020, do Diário Oficial do Município, para:

Onde se lê:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **ROBERTO CARLOS BRAZ DE ARAUJO**, matrícula nº 761974-01, CPF: 807.178.101-00, da função específica de Supervisor de Área, com lotação no Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses/ Divisão de Controle de Vetores, dessa Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 11/11/2019**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO SANTANA CARNEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº 438855-01, CPF: 788.841.361-72, para exercer a função específica de Supervisor de Área, com lotação no Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses/ Divisão de Controle de Vetores, dessa Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 11/11/2019**.

Passa a ser:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **ANTÔNIO SANTANA CARNEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº 438855-01, CPF: 788.841.361-72, para exercer a função específica de Supervisor de Área, com lotação no Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses/ Divisão de Controle de Vetores, dessa Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 11/11/2019**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ROBERTO CARLOS BRAZ DE ARAUJO**, matrícula nº 761974-01, CPF: 807.178.101-00, da função específica de Supervisor de Área, com lotação no Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses/ Divisão de Controle de Vetores, dessa Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 11/11/2019**.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quinze dias do mês de janeiro de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

Errata da Portaria nº 637 06-12-2019
BV



Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 79122009
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2019/00000/ 002148

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 313/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de **Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	ANDREY ROCHA ROCCA	044.203.121-14	URGÊNCIA 20 HORAS
02	LUCIANA FERNANDES CAVALLEIRO DE MACEDO	819.740.002-49	URGÊNCIA 20 HORAS
03	NATHALYA RODRIGUES QUEIROZ	055.128.661-09	URGÊNCIA 20 HORAS
04	RAYMARA VIEIRA DIAS DE CASTRO	145.713.247-82	URGÊNCIA 20 HORAS
05	PEDRO HENRIQUE MATIAS PERES	017.536.871-60	URGÊNCIA 40 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

Fatima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





Processo : **BEE 20248**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2020/00000/002591**

DESPACHO Nº 410/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização da presente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dosimetria ambiental e individual, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 08.575.338/0001-83, no valor total de R\$ 17.592,90 (dezessete mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Ainda, anula o Despacho nº 4.972/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 7.202 de 16 de dezembro de 2019, com fundamento no art. 53 da Lei 9.784/2019, art. 54 da Lei 9.851/2016 e nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, tendo em vista que a empresa RAD MED ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 10.533.728/0001-02, desistiu da celebração do contrato nº 775/2019.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Processo : 79122009
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2019/00000/ 002605

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 417/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de **Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	MURILO LUIZ LOUZADA BRANDAO	008.821.401-08	URGÊNCIA 20 HORAS
02	DEBORA GOERCK	016.364.000-94	URGÊNCIA 20 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

Fatima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2014

PROCESSO: 57857820

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Clínica de Fraturas Novo Horizonte Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação do Preâmbulo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2014, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado **CLÍNICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE LTDA**, em atendimento ao Despacho/Diligência – CHEFAD nº 994/2019, fls. 161.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Preâmbulo do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 263/2014, retificado para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

“O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sediado no Centro Administrativo Municipal, Av. PL-1, nº 01, Parque Lozandes, nesta Capital, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.623.352/0001-03, neste ato representada pela Secretária **Dra. FÁTIMA MRUE**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade nº 582775 SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 285.954.911-00 a qual dispõe de poderes conferidos pelo Decreto Municipal nº 011 de 02/01/2017, e de outro lado **CLÍNICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 250022470001-78, CNES nº 2338459, com sede à Rua C 25, nº 340, Qd. 65^a, Lt. 06, Setor Novo Horizonte, nesta capital neste ato representada por seu representante legal **KLEVERSON RODRIGUES PINHEIRO**, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 266235 SSP/GO e do CPF/MF nº 664.435.471-87, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes Cláusulas e condições:”

Leia-se:



“O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediado no Centro Administrativo Municipal, Av. PL-1, nº 01, Parque Lozandes, nesta Capital, por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.623.352/0001-03, neste ato representada pela Secretária Dra. FÁTIMA MRUE, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade nº 582775 SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 285.954.911-00 a qual dispõe de poderes conferidos pelo Decreto Municipal nº 011 de 02/01/2017, e de outro lado CLÍNICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.002.247/0001-78, CNES nº 2338459, com sede à Rua C 25, nº 340, Qd. 65^a, Lt. 06, Setor Novo Horizonte, nesta capital neste ato representada por seu representante legal EDUARDO TEIXEIRA CAMPOS, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 3779672 DGPC/GO e do CPF/MF nº 955.205.701-91, doravante denominadas simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes Cláusulas e condições:”

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº. 263/2014 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 410/2018.****PROCESSO:** 74180779**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Neusa Maria Machado**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 410/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 716/2018.****PROCESSO:** 74787134**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Kátia de Almeida Moura Lopes**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 716/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 964/2018.****PROCESSO:** 75637756**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Iara Cristina Dutra de Sá**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 964/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 261/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74787134	716/2018	KÁTIA DE ALMEIDA MOURA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/07/2019	04/07/2020
75637756	964/2018	IARA CRISTNA DUTRA DE SÁ	ENFERMEIRO	01/10/2019	30/09/2020
74180779	410/2018	NEUSA MARIA MACHADO	BIOMÉDICA	10/05/2019	09/05/2020



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0293 / 2019 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
80183984	531/2019	SARA OLIVEIRA DE PINA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/09/2019	08/09/2020	R\$ 31.920,00
80185537	533/2019	FABIO MACEDO DE AQUINO FILHO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/09/2019	08/09/2020	R\$ 31.920,00
80184506	534/2019	ANA PAULA LIMA FEITOSA SABINO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/09/2019	08/09/2020	R\$ 31.920,00
80185341	537/2019	HARLLON DAYVISSON FRANCO LUCENA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/09/2019	08/09/2020	R\$ 31.920,00
80179065	538/2019	JOHNATHAN RUSULVETE SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/09/2019	08/09/2020	R\$ 31.920,00
80178891	539/2019	KENYA ARAUJO RODRIGUES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/09/2019	08/09/2020	R\$ 31.920,00
80185651	541/2019	JOSE ALVES BEZERRA NETO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/09/2019	08/09/2020	R\$ 31.920,00
80185979	543/2019	JOHNATAN ALVES NASCIMENTO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/09/2019	08/09/2020	R\$ 31.920,00



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0297 / 2019 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
80623526	708/2019	ALEXANDRE AUGUSTO DE CASTRO PELEJA	MÉDICO PSIQUIATRA	16/10/2019	15/10/2020	R\$ 101.492,16
80679785	707/2019	FERNANDA ALICE COELHO QUINTIAN	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/10/2019	14/10/2020	R\$ 168.000,00
80779194	712/2019	BRUNO PASCOAL BORGES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/10/2019	17/10/2020	R\$ 168.000,00
80642431	714/2019	LUCELIA RIBEIRO FRANCA	MÉDICO AMBULATÓRIO	18/10/2019	17/10/2020	R\$ 53.940,00
80734964	715/2019	THATYANE GALVAO SANTOS	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	21/10/2019	20/10/2020	R\$ 166.200,00
80736371	716/2019	LUIZ PHILIP DE ARAUJO SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	22/10/2019	21/10/2020	R\$ 84.000,00
80763841	719/2019	ALESSANDRA VASCONCELOS DA SILVA PAIVA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	28/10/2019	27/10/2020	R\$ 166.200,00



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0306 / 2019 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
80300026	604/2019	KATIA CAMARGO FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	16/09/2019	15/09/2020	R\$ 28.596,00
80300263	605/2019	JULIANA ROSA VALADARES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	16/09/2019	15/09/2020	R\$ 28.596,00
80296100	606/2019	JOYCE BEZERRA TEIXEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	16/09/2019	15/09/2020	R\$ 28.596,00
80186690	607/2019	IDALINA DOS SANTOS VIEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	16/09/2019	15/09/2020	R\$ 28.596,00
80365349	621/2019	VINICIUS JOSE RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	18/09/2019	17/09/2020	R\$ 28.596,00
80364296	625/2019	ALINE ELIAS CAMPOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	18/09/2019	17/09/2020	R\$ 28.596,00
80364202	629/2019	DAVI GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	18/09/2019	17/09/2020	R\$ 28.596,00
80363222	631/2019	LUCIMONE ROSA DE OLIVEIRA BENTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	18/09/2019	17/09/2020	R\$ 28.596,00
80363621	632/2019	VIVIANE ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	18/09/2019	17/09/2020	R\$ 28.596,00



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0340 / 2019 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
81246530	756/2019	GLAYDES EVANGELICA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	26/11/2019	25/11/2020	R\$ 26.040,00



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0298/ 2019 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
75938811	1045/2018	ARQUIMEDES VIEIRA REZENDE FILHO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	23/10/2019	22/10/2020	168.000,00
76006644	1063/2018	PAULO MICHEL MENDES LINS	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	31/10/2019	30/10/2020	84.000,00
75940289	1046/2018	VALERIA BORGES DOMINGUES BATISTA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	23/10/2019	22/10/2020	168.000,00

**PORTARIA SME Nº 029, 16 de janeiro de 2020.**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 071/2019, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Empresa FLEXIBASE Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 071/2019, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Sérgio Vieira da Silva, matrícula funcional nº 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado/Diretoria de Administração e Finanças para o encargo de Fiscal do Contrato nº 071/2019, e a servidora Elzimar da Silveira Leal, matrícula funcional nº 470716-6, lotada na Gerência de Compras e Convênios/ GERCOM, para o encargo de Gestora Administrativa do Contrato Nº 071/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Empresa FLEXIBASE Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda., referente ao Processo BEE n.º 19352/2019, cujo objeto é o fornecimento de mobiliário de escritório (mesas de madeira, estação de trabalho, gaveteiro de madeira, poltronas fixas, poltronas giratórias e cadeiras), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas nesse instrumento contratual e edital do Pregão Presencial nº 001/2019 - Repuplicação – SRP, Ata de Registro de Preços nº 22/2019 e seus Anexos.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 071/2019 deverão atentar-se ao disposto no Art. 12 da IN CGM nº 002/2018.



Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: G5 Arquitetura e Engenharia S/S - EPP
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Fernando Melo Franco, representante da empresa G5 Arquitetura e Engenharia S/S - EPP.
5. OBJETO: Constitui objeto da presente a contratação de empresa de arquitetura e engenharia para a prestação de serviços técnicos compreendendo a elaboração de projetos e outros serviços necessários à construção e conservação dos imóveis da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em conformidade Edital de Licitação – Concorrência nº 10/2018, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 014/2019 e seus Anexos.
5. VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Serviços.
6. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 4.219.185,92 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
7. Processo Sistema BEE: 18.994

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte
3. CONTRATADA: FLEXIBASE Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Hildebrando Luiz Gondim, procurador da empresa FLEXIBASE Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, fornecimento de Mobiliário de Escritório (Mesas de madeira, Estação de trabalho, Gaveteiro de madeira, poltronas fixas, poltronas giratórias e cadeiras), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital do Pregão Presencial nº 001/2019 - Republicação – SRP, Ata de Registro de Preços nº 22/2019 e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. Processo Sistema BEE: 19352
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 289.968,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais).



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020**

1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, **convoca** os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Diretoria de Gestão de Pessoas, sítio à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário, munidos de todos os documentos listados.

**Dias 22, 23 e 24/01/2020
Das 08h às 12h ou das 14h às 17h**

CARGO	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	OESTE	98 - 117 **22 - 24 (PPP)
	NOROESTE	135 e 136
	SUDOESTE	22 - 26
	CENTRAL	21 e 22
	LESTE	17 - 23
	NORTE	68 - 78 ** 14 (PPP)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LESTE	67-81 *4 (PCD) **14 - 17 (PPP)
	MENDANHA	82 - 96 *5 (PCD) **18 e 19 (PPP)
	NOROESTE	137 - 140
	NORTE	65 - 77 **16 (PPP)
	OESTE	96 - 105 **21 (PPP)
	VALE MEIA PONTE	40 - 46 ** 9 e 10 (PPP)
	SUDOESTE	33 - 39 **8 (PPP)
	SUL	41 e 42
PE II - PEDAGOGIA	CENTRAL	78 - 88 * 5 (PCD) **16 - 18 (PPP)
	OESTE	25 - 83
	NOROESTE	39 - 94 * 3 (PCD)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

	**11 - 21 (PPP)
MENDANHA	10 – 27 **3 - 6 (PPP)
VALE MEIA PONTE	19 – 54 **5 - 11 (PPP)
SUL	1 – 4 **1 (PPP)
SUDOESTE	14 – 28 * 2 e 3 (PCD) **4 - 7 (PPP)
LESTE	9 – 17 * 2 e 3 (PCD) **3 e 4 (PPP)
CENTRAL	6 – 10 * 1 e 2 (PCD) **2 e 3 (PPP)
NORTE	5 - 8 **2 (PPP)

*PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PESSOA PRETA OU PARDA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**

*Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 002/2019.

** Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 002/2019.

*** Todos os candidatos deverão trazer **LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019 **impresso**;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;
- k) Comprovantes de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- m) **LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**;
- n) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

- **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual** disponível no site:
<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;
- **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual** disponível no site:
<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;
- **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site:
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces> (validar a certidão);



- Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função publica que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx> (validar a certidão);
- Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função publica que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

REGIÃO OESTE

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
98	46060422	SARA PESSOA DE CARVALHO CUNHA	10
99	46071840	VALDILENE ROSA RODRIGUES	10
100	46056567	CARMEM CLEIA FERREIRA GALVAO ALVES	10
101	46055004	KELLE GECIANE GREGORIO	10
102	46053000	ADHI LUIZ FREITAS DE LIMA	10
103	46079403	LETICIA BORGES DE SOUZA	10
104	46073536	MARCIA RODRIGUES CAMPOS	10
105	46054614	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA GOMES	10
106	46056809	ELIANE MARIA FLORES	10
107	46069483	JULIA CARDOSO DA CRUZ	10
108	46067114	MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	10
109	46077479	EVA DOS SANTOS CARVALHO CORREIA DE MIRANDA	10
110	46072816	CLEZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	10
111	46059376	NILZA HONORATO DE JESUS TELES	10
112	46058724	PATRICIA AIRES DE SOUZA PAIVA ALMEIDA E SILVA	10
113	46060565	ROSILENE DANTAS DE ARAUJO	10
114	46076678	CLAUDIA VALERIA DA SILVA	10
115	46060910	IARA MOREIRA DOS SANTOS	10
116	46068675	IARA MOREIRA DOS SANTOS	10
117	46061647	LUCIANA HELENA DA SILVA MESQUITA	10

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

PESSOA PRETA OU PARDA

REGIÃO OESTE

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
22	46056484	LEIDIANA SOUSA COSTA INACIO	10
23	46067545	LAZARA KALLINE DE FARIA	10
24	46053540	JACKELINE ARAUJO RODRIGUES VAZ	10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
135	46057605	MÁRCIA VIEIRA SANTOS OLIVEIRA SOUZA	10
136	46076948	EDIRLAINA SOARES DA SILVA SOUZA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
22	46065230	MIRLIN FERREIRA MENDES	10
23	46069647	APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA FERNANDES	10
24	46069528	IVANILDA AMARAL DE SOUZA	10
25	46073421	MADALENA MARIA ROSA DE ASSIS	10
26	46064940	ANAZILDE ASSUNCAO ALVES	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
21	46055879	MARIA ABADIA PEREIRA DA SILVA	10
22	46059902	MARIA APARECIDA DA SILVA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
17	46072474	ADILMA CUNHA	10
18	46062451	CARLOS ANTONIO DE MORAIS	10
19	46059151	JOANA DARC VIEIRA MIRANDA	10
20	46062498	ADORALICE SANTANA DE JESUS	10
21	46054620	MARIA JOELMA MIRANDA	10
22	46062428	SIMONE DE ALARCÃO	10
23	46075535	SELIMAR DA CUNHA NASCIMENTO	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
68	46078564	MIRIAM EUNICE DE OLIVEIRA	10
69	46053724	ROSANGELA FLORES PIO REIS	10
70	46064798	LUCILENE GOMES DA SILVA SOUSA	10
71	46072683	ELIANE VAZ DE SOUZA GONCALVES	10
72	46066691	MARIA IEDA DOS SANTOS NUNES SOUZA	10



73	46069396	EUNICE CARVALHO LIMA VERONESE	10
74	46058873	JOSENEIDE BARBOSA DA SILVA	10
75	46072107	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 001/2019	10
76	46055257	LEAH GOMES DOS REIS	10
77	46080274	FERNANDA DOS SANTOS	10
78	46056916	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA	10

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**PESSOA PRETA OU PARDA****REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
14	46061049	DIEGO BARBOSA TAVARES	10

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**AMPLA CONCORRÊNCIA****REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
67	46063747	ANA NIULZA SILVA DE LACERDA	10
68	46076271	MARIA GOMES DA SILVA ALVES	10
69	46080707	ELIANA MARQUES GUIMARAES	10
70	46066516	VALDECI RODRIGUES DOS REIS	10
71	46078757	VÂNIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	10
72	46061820	MARIA REGINA DORO	10
73	46060281	CLAUDIO SEVERIANO ALVES	10
74	46068490	AMELIA ANTUNES DOS SANTOS	10
75	46069367	HELOENE PAULINA DA SILVA	10
76	46063211	MARILEIDE OLIVEIRA GODINHO	10
77	46065998	GILVANIA PEREIRA SILVA	10
78	46077861	MARIA LEDA BELEM DO SANTOS DE SOUZA	10
79	46075692	VANIA ALMEIDA DA SILVA	10
80	46067749	MARLENE PEREIRA DIAS	10
81	46057559	TEREZA DE SOUSA COUTO DE DEUS	10

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**PESSOA COM DEFICIÊNCIA****REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	46073525	MARCELO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO	10

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**PESSOA PRETA OU PARDA****REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
14	46056052	ALESSANDRA SANTOS ALVES DA SILVA	10
15	46076081	SIMONE LEANDRO DA SILVA	10



16	46061779	GENILUCIA GOMES DA SILVA	10
17	46056019	FELIZMAR VIEIRA DA CUNHA	10

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**AMPLA CONCORRÊNCIA****REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
82	46059648	ELEUSA ANTONIA SOARES	10
83	46076830	MARIA APARECIDA PEREIRA	10
84	46073631	MARIA REGINA CINTRA	10
85	46056193	ELIANA SILVEIRA MILHOMEN DA SILVA	10
86	46056957	CLEIDE MARIA NORONHA	10
87	46053134	ROSALVO DE JESUS DIAS	10
88	46061731	MARCIA CAVALCANTE XAVIER	10
89	46067036	ELISABEL PEREIRA CAMILO DE OLIVEIRA	10
90	46077363	LEILA DA GRACA GONCALVES	10
91	46078841	ROZANIA ALVES DA SILVA	10
92	46074810	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 001/2019	10
93	46059025	MÁRCIA OLIVEIRA CRUZ	10
94	46073571	GERALDA COSTA DE OLIVEIRA	10
95	46057492	MIRIAN BARROS MILHOMEM	10
96	46074448	LEILA CRISTINA LIMA RODRIGUES	10

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**PESSOA COM DEFICIÊNCIA****REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	46067903	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	10

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**PESSOA PRETA OU PARDA****REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
18	46060278	GLEYCIANNE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	10
19	46053009	DANIELLA PEREIRA DE OLIVEIRA	10

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**AMPLA CONCORRÊNCIA****REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
137	46060490	MIRALDA PEREIRA MIRANDA	10
138	46064121	REGINA CELIA DE SOUZA	10
139	46053159	MARIA RIZOMAR NUNES CIONAL	10
140	46076887	CLAUDIO ROBERTO DE LIMA	10



**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
65	46069486	ANA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	10
66	46069801	EDVONE MARIA BATISTA GOMES DOS SANTOS	10
67	46067071	NILVA BARBOSA DA SILVA	10
68	46055775	TEREZINHA CANDIDA DE OLIVEIRA DE JESUS	10
69	46059481	ANDREA CRISTINA MORAIS	10
70	46053373	IVANILDE AIRES DA SILVA	10
71	46066758	SANDRA MARA DE SOUZA CAHGAS	10
72	46066647	SANDRA MARA DE SOUZA CHAGAS	10
73	46062608	MARIA APARECIDA CIPRIANO NASCIMENTO	10
74	46066037	MEIRIANI SILVA DE JESUS COITE	10
75	46067730	KÁTIA MENDES BORGES	10
76	46075017	EDENIR SOARES DA SILVA	10
77	46055150	VALERIA REGINA DE OLIVEIRA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
16	46073207	MARIA SUELY SOARES DE MORAIS	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
96	46070001	IVANETE MARCELINO COELHO	10
97	46077943	REJANE ALVES DE OLIVEIRA	10
98	46059950	LUCIENE DA SILVA MANSINHO PIRES	10
99	46052704	MARCIA LÁZARA DE OLIVEIRA	10
100	46063465	LOZENI ALVES DE OLIVEIRA COSTA	10
101	46073427	ALMELINDA LOPES DE AMORIM	10
102	46062211	ANGELA MARIA GOMES PEREIRA	10
103	46059760	MARTA GONÇALVES DA CRUZ	10
104	46055354	EURIPEDES CIRINO DOS SANTOS	10
105	46066515	ELENICE DE ARAUJO BARRETO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
21	46067836	ZILMA MARIA DOS SANTOS	10



**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE DO MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
40	46054966	NAZARIO HERENIO COELHO	10
41	46060579	MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARINHO	10
42	46061162	DULCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA JESUS	10
43	46071479	ABEL NERY DOS SANTOS	10
44	46055020	SULEIME ANDRE MACHADO	10
45	46070627	ELZA DA SILVA CAVALCANTE QUEIROZ	10
46	46065907	MARIA CELINA BARBOSA DE MOURA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO VALE DO MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
9	46052739	ANGÉLICA DE SOUZA OLIVEIRA	10
10	46060658	STEFANY PABLINA DE OLIVEIRA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
33	46076154	MARIA DOS REMEDIOS MAGALHAES DA SILVA	10
34	46070312	DIVINO ALVES DA CRUZ	10
35	46067511	EVA FRANCISCA DE JESUS	10
36	46059434	ANA ROSA RODRIGUES	10
37	46070497	MARISETE RODRIGUES GIRAO	10
38	46053525	SONIA PINHEIRO DE JESUS E SILVA SOUSA	10
39	46060382	MARIA JOSE DE ARAUJO BARROS	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUDESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
8	46060198	MARIA RITA MOREIRA DA SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
41	46069858	IVONETE ALVES DE SOUSA SANTIAGO	10
42	46061530	EUNICE TEIXEIRA ALVES	10



**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
78	46055481	LUZIA BATISTA RIBEIRO	10
79	46057819	SILVANA ALVES RIBEIRO	10
80	46073831	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 003/2019	10
81	46073955	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 003/2019	10
82	46075192	MARIA ANAILZA ROCHA SILVA	10
83	46061093	VANIA VIEIRA CAMPOS	10
84	46076675	PAULO CESAR DE LIMA	10
85	46070642	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE FREITAS	10
86	46064345	IONE DA COSTA CUNHA	10
87	46071505	SANDRA BATISTA TEIXEIRA	10
88	46065056	EDER FERREIRA RODRIGUES	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	46070607	CARLIANE DE SOUSA LIMA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
16	46060041	SUELY CRISTINA BORGES	10
17	46080435	HELIO DA SILVA SOARES	10
18	46074509	DILZANIR CARVALHO DE ARAUJO	10

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
25	46068370	MARIANICE JOSE RIBEIRO	9
26	46063724	GILMA GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	9
27	46080481	SIMONE AIRES RAMOS SILVA	9
28	46055100	ELIJANE CRISTINA VALVERDE	9
29	46057649	MARIA CRISTINA PINTO	9
30	46077522	EDINA APARECIDA PEDROZA SILVA	9
31	46075630	DINAIR CARDOSO DOS SANTOS COSTA	9
32	46067350	ANA MACHADO BORGES DE OLIVEIRA	9
33	46066142	MARIA DO ROSÁRIO GONÇALVES SOUSA	9
34	46077259	LUCIARA PEREIRA DA SILVA	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

35	46071611	SHIRLEY TAVARES BORGES	9
36	46055316	PATRICIA MARIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA	9
37	46076981	ROSELI PEREIRA MARQUES	9
38	46061370	DULCE HELENA PEREIRA DE ARAUJO	9
39	46056848	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
40	46073386	MAGDA VIEIRA SILVA	9
41	46078683	MÁRCIA REGINA MARTINS RIBEIRO	9
42	46073561	MARTHA ALVES DE SOUZA ARAUJO	9
43	46076360	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
44	46075325	CARLENE LIMA XAVIER SANTOS	9
45	46071685	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
46	46066405	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	9
47	46065959	PAULA VALERIA BORGES	9
48	46071061	NEUZENI CHAVEIRO DA SILVA DE LIMA	9
49	46070461	MARIA APARECIDA MOREIRA ABREU	9
50	46066259	GISLENE FRANCISCA DA SILVA	9
51	46061730	SHEILA MAGNA TEIXEIRA MOREIRA	9
52	46056483	MARISE APARECIDA MOREIRA	9
53	46075252	ADRIANA FELIPE VAZ	9
54	46059978	CLAUDIA VILELA VEIGA	9
55	46067960	ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA ALVES	9
56	46065978	IRACI CONSOLACAO DE FATIMA	9
57	46074906	DIVINA APARECIDA DOS SANTOS	9
58	46078710	IVONE MARIA DE ARAÚJO	9
59	46053261	MARIA DIVA CADO MADALENA	9
60	46072237	GILMA SOLANGE ARANTES RODRIGUES	9
61	46056065	SANDRA JUVENTINA MARQUES	9
62	46077884	LEILA RIBEIRO ALVES	9
63	46070512	MARIA JOSE FERREIRA BARBOSA DA SILVA	9
64	46055959	RITA DE CASSIA CONCECAO LISBOA	9
65	46069646	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
66	46052945	KENIA CRISTINA DE AQUINO	9
67	46065078	WEMBLEY JUNIOR CARIRI	9
68	46062810	MARIA IRANILDES JOSE MARTINS DOS REIS LIMA	9
69	46063815	ELIS REGINA RODRIGUES SOUZA	9
70	46068353	EMERSON UENDELL SOARES PINTO	9
71	46073743	TANIA MARIA BERNARDES	9
72	46065220	JOSILAINA DOS SANTOS CARNEIRO	9
73	46060779	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
74	46076294	JUNIA SALES MARTINS	9
75	46059842	DARCILENE PINHEIRO DAMIAO DE SOUZA	9



76	46061253	DENUBES ALVES DE OLIVEIRA	9
77	46068289	REGINA PEREIRA DA SILVA	9
78	46062650	SILVANA APARECIDA RODRIGUES MARQUES	9
79	46057686	DEBORAH DIAS DA SILVA	9
80	46052602	MONICA ASSIS DE SOUSA	9
81	46077564	EDILENE ANTONIA BARREIRA DOS SANTOS	9
82	46060613	LUCIANA DIVINA DE SOUZA	9
83	46065064	SONIA PEREIRA DA SILVA	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
39	46061084	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
40	46057039	LEONICE BATISTA FRAGA	9
41	46061926	ELIZETE PIMENTEL DAVI PEREIRA	9
42	46065327	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
43	46073328	EDNALDO FERREIRA JUNIOR	9
44	46062141	JOSELIA BATISTA DE SOUSA LIMA	9
45	46069703	MARCIA DE CARVALHO	9
46	46058226	ANDREYA LUIZA DAMASCENA	9
47	46065005	JANEMAYRE ROSA FERREIRA	9
48	46068519	LUCIMAR DE SOUZA FERNANDES	9
49	46055745	CÉLIA DE FATIMA RIBEIRO	9
50	46058306	IRENE LOBO PRAXEDES	9
51	46073742	KELY ADRIANI DE JEUS	9
52	46074400	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	9
53	46079069	NILZA CLEMENTINA DA SILVA FERREIRA	9
54	46080234	NUBIA FELICIANO DOS SANTOS	9
55	46062924	MARIA JOSE CUNHA LEMES	9
56	46078265	MARLI ROSA MAGALHÃES RODRIGUES	9
57	46074500	MARGARETH FIRMINO DE FARIA MARTINS	9
58	46077993	SANDRA REGINA PEREIRA ANDRADE	9
59	46057323	ESTELA CRISTINA VINHAL PEREIRA	9
60	46067447	LUZIA ANTUNES DOS SANTOS SOUSA	9
61	46061383	ELIANE MARIA NASCIMENTO RODRIGUES	9
62	46061470	NELMA ALVES CARVALHO	9
63	46055857	VANUZA DIAS DE OLIVEIRA	9
64	46064861	AMELIA RODRIGUES DE AQUINO	9
65	46062250	MARA LEANA DE CASTRO NASCIMENTO	9
66	46067390	NEUSA LOPES DO BOMFIM ALMEIDA	9
67	46070321	EVANIA RIBEIRO MARTINS BARBOSAE	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

68	46075233	MARCIA ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	9
69	46067218	GILDA BORGES DA SILVA	9
70	46068261	SHIRLEYY CANDIDA DOS SANTOS	9
71	46067805	AZENATE SOUSA DOS SANTOS	9
72	46068584	JANIFE ALVES DE ANDRADE	9
73	46064998	WELDA PERES DAMASCENO	9
74	46074019	MARINEZ SOUSA LIMA CALIXTO	9
75	46075734	ROSANGELA VALERIANO DA CRUZ	9
76	46068422	ERONICE DA SILVA GOMES	9
77	46074991	GECI MARIA TEIXEIRA BARBOSA	9
78	46055700	MARIA LUCILENE DA SILVA	9
79	46056060	ELIANE GOMES SILVA	9
80	46078274	ROSANIA APARECIDA FERREIRA	9
81	46056204	MICHELLE APARECIDA MONSEF	9
82	46067056	ADRIANA CANDIDO MENDES	9
83	46056952	DINAIR DE OLIVEIRA GONCALVES DE SOUSA	9
84	46072815	ELIANE DAS DORES MARTINS	9
85	46075319	CYNTIA FERNANDES SANTOS MEIRELES	9
86	46078876	MARIA FLAVIA MARTINS SANTOS TAVARES	9
87	46079623	SILVONE AZEVEDO DA SILVA BASTOS	9
88	46079890	SUELI MARTA DAS CHAGAS OLIVEIRA	9
89	46079429	ANDREIA GALDINO DA SILVA	9
90	46056266	REGINA POTIRA PEREIRA LIMA GOMES	9
91	46071583	SÔNIA PERPÉTUA DE SOUSA MORAIS	9
92	46080375	LEIDA NETO PESTANA	9
93	46075527	KENIA MARIA FERREIRA RAMOS	9
94	46058185	ANDREIA SILVA FREITAS	9

CARGO: PE II PEDAGOGIA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REGIÃO NOROESTE

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	46069976	KÁTIA SUELY GONÇALVES DO NASCIMENTO SILVA	6

CARGO: PE II PEDAGOGIA

PESSOA PRETA OU PARDA

REGIÃO NOROESTE

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
11	46077423	ALESSIANE PEREIRA DA SILVA SALDANHA	9
12	46072123	ALESSANDRO PEREIRA BORGES	9
13	46073400	MIRIA APARECIDA DE JESUS	9
14	46069154	MARINALDA DA SILVA SOUZA FREITA	9
15	46052986	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA CHECASACA	9



16	46073230	VIRGINIA ALANA FELIX DA SILVA	9
17	46080571	JADIANE ALVES DE OLIVEIRA	9
18	46079728	ROBIA CRISTINA RITA DA LUZ LACERDA CARDOSO	9
19	46070188	IONARA MAGNA DE OLIVEIRA SILVA	9
20	46060471	DOMINGAS ALVES BUENO	8,5
21	46052641	MARIA APARECIDA CARDOSO	8,5

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
10	46055434	SILZER LUCIA VIEIRA	9
11	46052672	ELZELI FERREIRA DE REZENDE	9
12	46058886	DINAIR CORREIA TAVARES	9
13	46078440	SALVADOR DIAS DA SILVA	9
14	46075343	MARCO ANTONIO NAVES MARQUES	9
15	46079265	LUZILENE ALVES DE CARVALHO	9
16	46065139	MARIA SANDRA SOARES LIMA	9
17	46056408	MAELY SIMONE MELO DE FARIA	9
18	46073334	ANA MARIA PEREIRA	9
19	46076920	SANDRA LUCIA VIEIRA ARANTES	9
20	46069258	SILVANIA DA SILVA NUNES	9
21	46068908	SUELENE RIBEIRO DA CUNHA	9
22	46074309	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BEZERRA	9
23	46076927	LUCIMEIRE DE SOUSA	9
24	46078466	MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO PARDIM	9
25	46072513	JOSE DOS SANTOS P. DAS NEVES	9
26	46055713	SONIA RAMOS DA SILVA	9
27	46080546	LUCYENE GOMES DE MORAES	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	46054157	POLIANA MARTINS BARBOSA OLIVEIRA	9
4	46063997	FRANCISCA MACHADO CARDOSO NETO	9
5	46070832	MARIA CRISTINA ALVES SARTIM DE SOUZA	9
6	46053584	MARIA ALVANIR LEAL DOS SANTOS	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE DO MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
19	46070389	ERIANEIDE MENDES LIMA	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

20	46052585	RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS	9
21	46073993	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
22	46057168	CRISTINA RIBEIRO SANTANA	9
23	46070172	ALMIRA MARQUES DE SOUZA	9
24	46053324	ANILDA DE ARAÚJO CARVALHO MELLO TEIXEIRA	9
25	46067977	EDNA CHAGAS VERAS RODRIGUES	9
26	46068156	MARIA APARECIDA VAZ RIBEIRO DA SILVA	9
27	46068253	ADRIA CRISTINA FAGUNDES SILVEIRA	9
28	46052844	LEILA DE OLIVEIRA MONTALVÃO	9
29	46076941	SURAMA LEMOS DE MOURA	9
30	46078311	SIMONE RAMOS SOUSA	9
31	46078041	CINTHIA GOMES DA SILVA	9
32	46066423	VADJA VIVIANNE BUARQUE DE SOUZA	9
33	46073016	SHEILA SIQUEIRA SALES	9
34	46054185	ELIANE BORBA CAMILO DUARTE	9
35	46059203	SANDRA ROSA TEIXEIRA ALVES	9
36	46067968	SILVANIA BARBOZA CHAVES DE SOUZA	9
37	46058060	FLAVIANE GERALDINE DE OLIVEIRA ROCHA	9
38	46066097	ROBENILDE SOUSA FARIAS SILVA	9
39	46073796	ELIANE MARIA CUNHA	9
40	46072021	SIMONE CRISTINA RODRIGUES CUNHAGO	9
41	46054745	CINTIA APARECIDA DIAS	9
42	46063432	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
43	46073749	SHIRLEY CABRAL SANTOS ROCHA	9
44	46066732	ELISANGELA RODRIGUES DE FREITAS DIAS	9
45	46052949	CRISTIANE SOUZA RODRIGUES MENDANHA	9
46	46072096	SHEILA BARBOSA FERREIRA DIAS	9
47	46077287	NUBIA MARIA DA SILVA CALDEIRA	9
48	46078991	NUBIA GONCALVES DE FREITAS COSTA	9
49	46060758	CRISTIANE SOUSA PIMENTA	9
50	46068187	KEILA LIMA SILVA	9
51	46069000	MILENE QUIRINO DE CARVALHO	9
52	46060584	HILLANA LINO DO CARMO	9
53	46058158	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
54	46075678	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO VALE DO MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	46078377	EDNA PINTO DA COSTA CARDOSO	9
6	46067761	SEMILHANY BORGES DA SILVA	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

7	46059255	KEROLEN CRISTINA SOBRINHO DA SILVA SOUSA	8,5
8	46059315	TANIA SANTOS SOUZA	8,5
9	46056459	CLAUDENICE FERREIRA MIRANDA	8,25
10	46055468	MARILUCE CANDIDO DA SILVA SOUZA	7,5
11	46064325	MARTIMIANA BUENO DOS SANTOS	7,5

CARGO: PE II PEDAGOGIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

REGIÃO SUL

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46076563	ELISÂNGELA DA SILVA VILELA	10
2	46063599	MARIA LUIZA DE SOUZA	9,5
3	46062675	IVANILDES DA GLORIA NUNES DA CRUZ	9,5
4	46076792	HUGO ALBUQUERQUE DE MORAIS	9,5

CARGO: PE II PEDAGOGIA

PESSOA PRETA OU PARDA

REGIÃO SUL

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46077513	SÔNIA SALES ARAÚJO BEZERRA	9

CARGO: PE II PEDAGOGIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

REGIÃO SUDESTE

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
14	46070028	IVONET PERPTUA DO NASCIMENTO	9
15	46067277	LUCENY OLIVEIRA DOS SANTOS	9
16	46063201	TANIA LUCIA VIEIRA DE ANDRADE	9
17	46055494	MARIA LEUDE MARQUES DE ASSUNÇÃO GOMES	9
18	46053574	IRACI PEREIRA DOS SANTOS	9
19	46072878	DORACI PEREIRA DE CASTRO	9
20	46071262	ELDA LOURENCO ALVES DO NASCIMENTO	9
21	46068615	MARIA DOS ANJOS MIRANDA RIOS	9
22	46074987	INDILANIA TOME DA CONCEICAO SILVA	9
23	46060068	MARIA HELENA DA SILVA RIBEIRO	9
24	46076470	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
25	46063013	RENY DE SOUSA MORAES KUHN	9
26	46068699	MARCIA CRISTINA MOREIRA TOMAZINI	9
27	46058790	ANGELA VAZ PACHECO	9
28	46070550	ILMA GOMES DOS SANTOS	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46060585	MARIA DO CARMO MARTINS MORAES	8
3	46055711	NEUZANIR GONCALVES ITACARAMBI DE ALMEIDA	6,75

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	46061876	MARIA DAGMA ALVES	9
5	46079872	LEANDRA FRANCISCA DE FRANCA	9
6	46073547	NILVA ANTONIA DA COSTA	9
7	46075248	DEUSILENE DA CONCEICAO	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
9	46056505	CLEIA MARIA JACOB VAZ	9
10	46065161	SONIETE ALVES RIBEIRO DA SILVA	9
11	46061071	ALAIR MARTINS DE FIGUEREDO	9
12	46062875	MARGARIDA MARIA RIBEIRO DA SILVA	9
13	46060290	MARLÚCIA DELFINO AMARAL	9
14	46063902	MARIA IVANISE NUNES DA ROCHA	9
15	46056338	MARIA APARECIDA DOS SANTOS NERY	9
16	46075638	ROSIMERE DANTAS DE OLIVEIRA	9
17	46074580	GEANE APARECIDA DIAS	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46080202	Já convocada na AMPLA CONCORRÊNCIA no Edital de Convocação nº 004/2019	9
3	46080787	ROQSANIA TEIXEIRA DE FARIAS	7,5

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	46056118	ANA FLAVIA MORENO MENDES	9
4	46069215	CLÁUDIA REJANE SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

CARGO: PE II PEDAGOGIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

REGIÃO CENTRAL

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
6	46058632	MARIA INÊS ROCHA LIMA BUBINIAK	9
7	46055971	FRANCISCA ALVES DE LIMA	9
8	46055957	NEVES DE AURORA GOMIDES	9
9	46076378	WALDETE PEREIRA ROSA	9
10	46079745	ANTONIA LUZ DE FREITAS LIMA	9

CARGO: PE II PEDAGOGIA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REGIÃO CENTRAL

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46075118	Já convocada na AMPLA CONCORRÊNCIA no Edital de Convocação nº 004/2019	9,5
2	46059421	LUCIA FERNANDA GONCALVES VALENTE	9

CARGO: PE II PEDAGOGIA

PESSOA PRETA OU PARDA

REGIÃO CENTRAL

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46071747	LAURÍNEA COELHO DA MATA	9
3	46079662	MARIA APARECIDA DE MELO	9

CARGO: PE II PEDAGOGIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

REGIÃO NORTE

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	46069981	MARIA DE FATIMA GAVIOLA DA LUZ	9
6	46075156	JAILDE COSTA SANTOS	9
7	46072200	EDITE MARIA DE SOUZA	9
8	46073714	SILZA BUENO NERY	9

CARGO: PE II PEDAGOGIA

PESSOA PRETA OU PARDA

REGIÃO NORTE

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46065266	MARLENE NOGUEIRA DE SOUSA	9

**EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO Nº 005 / 2019.**

1º Termo de Rerratificação do Contrato nº 005, com o objeto de locação do imóvel situado na Rua 74, Qd. 130, Lts. 39/43, Setor Central, Goiânia/GO, celebrado em 05 de dezembro de 2019.

Processo BEE: 15221/2019.

LOCATÁRIA: Município de Goiânia/GO com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

LOCADOR: Maia e Figueiredo Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.726.985-0001-50.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Rerratificação a alteração da quantidade de vagas de garagem que foram destinadas para estacionar veículos da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres e de seus servidores. Alterando a quantidade de “14” para “12” vagas previstas, respectivamente, no item 1.1 e 4.1 do Contrato nº 005/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato nº 005/2019 tem por fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e, em atendimento ao Despacho/Diligência – CHEFAD/CGM nº 010/2020.

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Goiânia, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Ana Carolina Nunes de Souza Almeida
Secretária da SMPM

**PORTARIA Nº 001/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem efeito a Portaria 013/2019

– SMDHPA.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais Titular e Substituto, respectivamente, de todos os Contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia com a interveniência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

I. MARCO ANTÔNIO PITALUGA GODOY GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 1190059, Chefe de Advocacia Setorial;

II. LUIZ ANTÔNIO ARRUDA, matrícula 1321013-01, Diretor de Finanças e Contabilidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA**, em Goiânia aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

**PORTARIA Nº 009/2020 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 3.051/16, Decreto nº 2.588/16,

Considerando, o artigo 3º do Decreto 1.408, de 20 de maio de 2019, que estabelece normas e procedimentos para o levantamento dos bens patrimoniais mobiliários no âmbito dos órgãos e entidades da administração municipal, Decreto 1.408/19 e Lei Complementar nº 276/15,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo citados como agentes patrimoniais responsáveis pelo levantamento patrimonial da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, nos moldes do Decreto 1.408, de 20 de maio de 2019.

- Aguimar Francisco de Andrade, matrícula nº 775126-02;
- Pedro Cesar Capeleti, matrícula nº 652580-03;
- Thiago Teixeira Silva, matrícula nº 957330-01.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 0332/2019 – AGCMG.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019

**PORTARIA Nº 010/2020 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Decreto nº 3.051/2016, Lei Complementar nº 276/2015 e o Processo 889/BEE.

Considerando o disposto no item 12.8, do Edital de Licitação (evento 132 BEE),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma Comissão com intuito de avaliar se o material entregue pela **CONTRATADA** está de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais disposições estabelecidas pela **CONTRATANTE** no Processo nº 889/BEE.

Art.2º - Nomear para compor a comissão os seguintes servidores:

- GCM Pedro Cesar Capeleti, matrícula nº 652580-03;
- GCM Rodrigo Henrique Lima de Souza, matrícula 958662-01;
- GCM Thiago Ribeiro da Silva, matrícula 957330-01.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 0223/2019 – AGCMG.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.****PORTRARIA AGETUL Nº 001/2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, provado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar, verificar e avaliar os processos e procedimentos dos lançamentos de valores arrecadados na bilheteria do Parque Zoológico de Goiânia, integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **Frank Fraga de Carvalho**, matrícula nº 1322249, CPF nº 573.527.391-49, servidor comissionado, lotado na Chefia de Gabinete;
- **Raphael Cupertino Teixeira Mello**, matrícula nº 660175, CPF nº 978.561.696-72, servidor efetivo, lotado na Supervisão Geral do Parque Zoológico;
- **Fabiana Silveira Felipe**, matrícula nº 1046071, CPF nº 598.020.811-91, servidora efetiva, lotada na Contabilidade.

Art. 2º - Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto os valores apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,
EVENTOS E LAZER**, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 007/2020**

1. ESPÉCIE:	Renovação da Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Renovação da Licença Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
5. PROCESSO Nº:	48954420

Goiânia, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**Processo:** 20190010066**Interessado:** FENIX**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** MECA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**1.2. CNPJ:** 470.116.900/01-20**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** FENIX**1.5. Endereço:** Avenida Anhanguera, nº 5674, Lt. 9a, Sala 11, Setor Central, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 108/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 294/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

THAIS SANTOS DE ANDRADE

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificação: ____ / ____ / ____ , às ____ h ____ min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

**Processo:** 20190010095**Interessado:** EUROBIKE**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** VSTM COMERCIO DE VEICULOS LTDA**1.2. CNPJ:** 242.092.770/003-59**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** EUROBIKE**1.5. Endereço:** Rua 109, S/N, Qd. G, Lt. 11, VI São João, Setor Central, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 109/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 295/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificaçāo: ____/____/_____, às ____ h ____ min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

**Processo:** 20190010104**Interessado:** Autop Auto Center**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** AUTOP AUTO CENTER EIRELI**1.2. CNPJ:** 264.192.090/001-88**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** AUTOP AUTO CENTER**1.5. Endereço:** AV. PADRE ORLANDO MORAIS, QD. 87, LT.08, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 94/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 282/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

THAIS SANTOS DE ANDRADE

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificação: ____ / ____ / ____ , às ____ h ____ min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**Processo:** 20190010105**Interessado:** Solução Moldes Matriz e Digitalização**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** SOLUÇÃO MOLDES MATRIZ E DIGITALIZAÇÃO EIRELI**1.2. CNPJ:** 344.037.550/01-59**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** Solução Moldes Matriz e Digitalização**1.5. Endereço:** Avenida Bernardo Sayão, Qd. 23, Lt. 3E, Sala 04, Setor Centro Oeste, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 107/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 293/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificaçāo: ____/____/_____, às ____ h ____ min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Processo: 20190010109

Interessado: Tech Solar Sistema Fotovoltaico

Assunto: Licença Ambiental Declaratória

**TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
DECLARATÓRIA**

1. Qualificação do Empreendedor:

1.1. Firma Individual ou Razão Social: TECH SOLAR SISTEMA FOTOVOLTAICO LTDA

1.2. CNPJ: 331.460.370/001-81

1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento): TECH SOLAR SISTEMA FOTOVOLTAICO

1.5. Endereço: Rua Olavo Bilac, s/n, Qd. 10, Lt. 42-44, Bairro Anhanguera, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 96/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 280/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificação: ____/____/_____, às ____h ____min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**Processo:** 20190010110**Interessado:** 5 A SEC**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** MASTER SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA**1.2. CNPJ:** 480.738.800/01-98**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** 5 A SEC**1.5. Endereço:** AV. T4, QD. 123, LT.03, SETOR BUENO, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 97/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 283/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

THAIS SANTOS DE ANDRADE

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificação: ____/____/_____, às ____h____min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**Processo:** 20190010112**Interessado:** Auto Mecânica do Betim**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** HEBERT GALDINO GOLVEIA - ME**1.2. CNPJ:** 175.079.810/001-60**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** Auto Mecânica do Betim**1.5. Endereço:** Rua da Independência, s/n, Qd. 25, Lt. 5, Bairro Capuava, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 95/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 281/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

THAIS SANTOS DE ANDRADE

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificação: ____/____/_____, às ____h____min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**Processo:** 20190010113**Interessado:** MALIBU CENTRO AUTOMOTIVO**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** PAULO CESAR FERREIRA NASCIMENTO**1.2. CNPJ:** 151.191.080/001-75**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** 5 A SEC**1.5. Endereço:** Rua C-159, S/N, QD.314, LT. 06, JARDIM AMERICA, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 98/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 284/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

THAIS SANTOS DE ANDRADE

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificação: ____/____/_____, às ____h____min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**Processo:** 20190010116**Interessado:** Pneus Pimenta e Borracharia**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** PNEUS PIMENTA E BORRACHARIA LTDA ME**1.2. CNPJ:** 117.279.440/001-81**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** PNEUS PIMENTA E BORRACHARIA**1.5. Endereço:** Rua 13, unidade 201, LT. 50, Sala 04, Parque Amazônia, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 99/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 285/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

THAIS SANTOS DE ANDRADE

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificação: ____/____/_____, às ____h____min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



Processo: 20190010117

Interessado: TOTO MOTOPECAS

Assunto: Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:

1.1. Firma Individual ou Razão Social: TOTO MOTOPECAS LTDA

1.2. CNPJ: 596.923.500/001-00

1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento): TOTO MOTOPECAS

1.5. Endereço: AL. CONTORNO, QD. 1-A, LT. 05, JARDIM BELA VISTA, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 100/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 286/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificação: ____/____/_____, às ____h____min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



Processo: 20190010118

Interessado: PREMIUM AUTO SOM

Assunto: Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:

1.1. Firma Individual ou Razão Social: PREMIUM AUTO SOM

1.2. CNPJ: 330.788.760/001-00

1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento): PREMIUM AUTO SOM

1.5. Endereço: AV. MULTIRÃO, QD. L26, LT.11, SETOR MARISTA, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 102/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 288/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificação: ____/____/_____, às ____ h ____ min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**Processo:** 20190010122**Interessado:** PICK-UP MASTER**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** ADRIANO SILVA LUDOVICO EIRELI**1.2. CNPJ:** 340.170.170/001-73**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** PICK-UP MASTER**1.5. Endereço:** RUA TUPACIGUARA, N.532, QD. 35, LT. 12, JD ANA LUCIA, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 103/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 289/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificaçāo: ____/____/_____, às ____ h ____ min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



Processo: 20190010124

Interessado: MENINA DE SALTO

Assunto: Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:

1.1. Firma Individual ou Razão Social: ADRIANO SILVA LUDOVICO EIRELI

1.2. CNPJ: 119.588.560/001-90

1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento): MENINA DE SALTO

1.5. Endereço: Rua Belém, Nº 255, Qd. 73, lt. 36, Setor Urias Magalhães, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 104/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 290/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

THAIS SANTOS DE ANDRADE

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificação: ____ / ____ / ____ , às ____ h ____ min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**Processo:** 20190010128**Interessado:** DENTAL MEDK**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** MEDK DO BRASIL LTDA ME**1.2. CNPJ:** 144.956.070/001-02**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** DENTAL MEDK**1.5. Endereço:** Rua P25, nº 330, Qd. 02, Lt. 08, Setor Centro Oeste, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 110/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 296/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificação: ____ / ____ / ____ , às ____ h ____ min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.





Processo: 20190010129

Interessado: Quality

Assunto: Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:

1.1. Firma Individual ou Razão Social: FENIX BRASIL LOCADORA LTDA

1.2. CNPJ: 881.372.400/01-66

1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento): QUALITY

1.5. Endereço: Avenida Anhanguera, nº5674, Qd. 74 Lt. 9A/11, Setor Central, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 106/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 292/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificação: ____ / ____ / ____ , às ____ h ____ min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**Processo:** 20190010134**Interessado:** NOVA LAVANDERIA**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** J & W SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA**1.2. CNPJ:** 142.600.360/001-19**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** NOVA LAVANDERIA**1.5. Endereço:** PRAÇA DR EDILBERTO DA VEIGA JARDIM, Qd. 63, Lt. 20, nº 143, Setor Bueno, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 111/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 297/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificaçāo: ____/____/_____, às ____ h ____ min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**Processo:** 20190010136**Interessado:** CLOSET LAVANDERIA E CONSERTOS**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** CLOSET LAVANDERIA E CONSERTOS LTDA**1.2. CNPJ:** 305.675.880/001-20**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** CLOSET LAVANDERIA E CONSERTOS**1.5. Endereço:** Rua Jacana, Qd. 181, Lt. 02, Parque Amazônia, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 101/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 287/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

**THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificação: ____/____/_____, às ____h____min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Processo: 20190010137

Interessado: LIMA CENTRO AUTOMOTIVO

Assunto: Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:

1.1. Firma Individual ou Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO LIMAS EIRELI ME

1.2. CNPJ: 282.172.390/001-37

1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento): LIMA CENTRO AUTOMOTIVO

1.5. Endereço: Avenida T-63, Qd. 11, Lt. 8, nº 4005, Setor Anhanguera, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 105/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 291/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificação: ____ / ____ / ____ , às ____ h ____ min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



Processo: 20190010138

Interessado: IZA TEXTIL

Assunto: Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:

1.1. Firma Individual ou Razão Social: P & S TEXTIL EIRELI

1.2. CNPJ: 109.021.440 /002-78

1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento): IZA TEXTIL

1.5. Endereço: Rua 5, nº 521, Qd. 20, Lt. 11, Vila Abaja, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 112/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 298/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificação: ____ / ____ / ____ , às ____ h ____ min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**Processo:** 20190010139**Interessado:** 5 A SEC**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** LIDER SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA**1.2. CNPJ:** 324.268.071 /001-87**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** 5 A SEC**1.5. Endereço:** Avenida Jamel Cecilio, nº 2620, Qd. B26, Lt. 14/15, Sala 02, Jardim Goiás, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 113/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 299/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificaçāo: ____/____/_____, às ____h____min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**Processo:** 20190010143**Interessado:** FÊNIX PAINEIS**Assunto:** Licença Ambiental Declaratória

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

1. Qualificação do Empreendedor:**1.1. Firma Individual ou Razão Social:** ATIVA PARTICIPAÇÕES LTDA**1.2. CNPJ:** 131.991.830 /001-68**1.3. Nome Fantasia (e/ou do estabelecimento):** FÊNIX PAINEIS**1.5. Endereço:** Avenida PL3, Qd. H4, Lt. 01/03, Sala 1801, Pav. 18, Parque Lozandes, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental Declaratória** do empreendimento acima está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com **Informe Técnico n.º 114/2019 – DIRLIN, Parecer Jurídico n.º 300/2019** e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**THAIS SANTOS DE ANDRADE**

Chefe da Advocacia Setorial

Cientificação: ____/____/_____, às ____h____min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

Fica o proprietário ou seu representante legal ciente de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PORTARIA Nº 040, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Marlize do Ruscio Bueno Pimentel**, matrícula nº 595896-01, portadora do CPF nº 191.553.011-34, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “B”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **14,85/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 578,70** (quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GPREV nº 0000883/2019.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PORTARIA Nº 041, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Eunita Rodrigues Gonçalves**, matrícula nº 394246-01, portadora do CPF nº 717.096.571-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.217,76** (três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.287,10** (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos) e **Adicional de Titularidade (10%): R\$ 321,77** (trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.882.471-9/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PORTARIA N° 042, DE 20 DE JANEIRO 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Izeni Senhorinha da Silva Melo**, matrícula nº 621579-01, portadora do CPF nº 271.186.571-15, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “E”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **18,90/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 700,60** (setecentos reais e sessenta centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.577.712-4/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente



PORTARIA Nº 043, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Rosa Cristina Maria Rocha**, matrícula nº 197424-01, portadora do CPF nº 315.714.171-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.944,70** (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.472,35** (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 883,41** (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.655.878-7/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente

**PORTARIA N° 044, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Vera Nice Neiva**, matrícula nº 412309-01, portadora do CPF nº 274.098.301-82, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.033,05** (três mil, trinta e três reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.213,22** (um mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 1.213,22** (um mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.653.649-0/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PORTARIA Nº 045, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Márcia Antônia Lemos**, matrícula nº 424960-01, portadora do CPF nº 369.909.811-72, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.647,17** (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03): R\$ 1.394,15** (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.161,79** (um mil, cento e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.934.975-5/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 002/2020**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo, e em atendimento ao Despacho nº 221/2019 encaminhado pela Supervisão de Contrato e Aluguel, tendo como interesse a nova contratação do imóvel onde está instalado o ponto de apoio (varrição), Jardim Guanabara, Região Norte;

2 - Considerando o fato de que o imóvel já está adaptado às necessidades dos serviços da unidade;

3 - Considerando o contido no Processo nº 8.112.625-9 e no Parecer nº 019/2020 – AJU da Assessoria jurídica desta Companhia;

4 - Considerando o que dispõe o artigo 29, inciso V, da Lei Federal 13.303/2016, o qual aduz que “a locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

RESOLVEM

I - Autorizar a realização da presente despesa por Dispensa de Licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, locar para uso continuado o imóvel situado na Rua Itacolomi, Qd. 146, Lt. 18, Jardim Guanabara, CEP: 74675-420, nesta Capital, por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, contratando diretamente junto com a Sra Gilvanete Aparecida de Sousa Lima, CPF nº 509.351.351-20, no valor mensal de **R\$ 1.356,38** (um mil trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 16.276,56** (dezesseis mil duzentos e setenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 07 de janeiro de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira.e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020-AJU****Processo Administrativo nº 81126259/2019**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **GILVANETE APARECIDA DE SOUSA LIMA**.

DATA: Goiânia, 08 de janeiro de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**

LOCADOR: Gilvanete Aparecida de Sousa Lima - **PROPRIETÁRIA**.

FINALIDADE: Locação de imóvel localizado na Rua Itacolomi – Jardim Guanabara, para abrigar instalações do Ponto de Apoio Jardim Guanabara, Região Norte.

PRAZO: Doze (12) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 16.276,56 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais, cinquenta e seis centavos).

FORO: Goiânia - GO.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2019 - REPUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 124/2019, retificada pela Portaria nº 547/2019, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 04 de fevereiro de 2020 às 09:00h** pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, Processo nº 2019/0000338. Objeto: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar para dar suporte às emergências e urgências médicas ocorridas nas dependências da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br. ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br.

Goiânia, 17 de janeiro de 2020.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro da CMG